

ESP-PENIT. DE JUNQUEIROPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00001182/2026-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, referente a trajetos de outras localidades que venham ser atendidas pela empresa. O presente instrumento tem como fundamento ofertar aos sentenciados em cumprimento de sua liberdade, a possibilidade de transporte rodoviário entre a Penitenciária de Junqueirópolis e seu endereço residencial nos casos em que não possuam condições de custeios para tal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Infraestrutura e Logística	Marcos Antônio Pelegrinelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Constitui o presente objeto ao pagamento de despesas com requisições de passagens, emitidas em favor da Empresa Guerino Seiscento Transportes Ltda, CNPJ nº 72.543.978/0001-00, tendo em vista subsidiar ao sentenciados que reouverem seu direito de liberdade integral à viagem inicial à sua residência ou domicílio de origem, etapa final do processo de custódia que, conforme a Lei 7210/84, em seu artigo 23, inciso V.

Para os serviços pretendidos, exige-se:

1. Que a companhia, sempre que requisitada por servidor competente, atenda ao trecho e horário solicitado dentre aqueles oferecidos.
2. Que o serviço contemple a linha regular fornecida pela companhia de transporte terrestre.
3. Que a quantidade estimada de bilhetes de passagens e seus respectivos valores não constituem qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade desta Unidade Penitenciária.
4. Que o quantitativo e valores de serviços a serem prestados pela CONTRATADA estão estimados para o corrente ano.
5. Que os custos estimados para a prestação do serviço foram apurados mediante preços de mercado praticados pela empresa de transporte.
6. O órgão ou entidade pagará à Contratada o valor das passagens emitidas no período faturado já considerando a taxa de embarque e o valor do pedágio.
7. Os valores relativos à aquisição de bilhetes de passagens serão repassados pela Administração diretamente à empresa de ônibus Contratada.
8. O preço das passagens, a ser cobrado pela empresa Contratada, deverá ser exatamente o mesmo praticado no mercado.

Quanto as obrigações da Contratante e Contratada, estas serão previstas no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento ao nos presentes autos e visando dar cumprimento ao contido no artigo 2º §§ 3º e 6º do Decreto 63316 de 26/03/20218, c/c art. 3º do Decreto 38.484/1994, informo que não será possível realizar PESQUISA DE PREÇOS para o objeto pretendido, **considerando que se trata de serviço regulado pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP conforme portaria nº 77/2024.**

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a prestação serviço de transporte rodoviário intermunicipal considerando a contínua necessidade desta Unidade Penitenciária.

Serão pagos a tarifa, o pedágio e taxa de embarque.

A Contratada se compromete a executar o serviço de transporte de passageiros (servidores e sentenciados) por meio de requisição de passagem terrestre, emitida em 3 vias, pelo Chefe de Núcleo de Infraestrutura e logística e autorizada pelo chefe de Departamento de Estabelecimento Penal, durante o corrente exercício, nos trajetos que venham ser atendidas pela empresa.

A Contratada receberá duas vias, devendo providenciar a emissão da passagem.

As requisições serão realizadas diretamente no guichê da empresa nos terminais rodoviários.

A Unidade solicitante arquivará uma via da Requisição de Transporte para posterior conferência da fatura, que será paga em 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da mesma.

Assim, verifica-se que para a prestação do serviço não há requisitos de alta complexidade, apenas atenção aos procedimentos que deverão ser repassados, com posterior envio da fatura, das requisições e passagens emitidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa ficará baseada mensalmente em 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.000,00

Valor estimado da contratação é de 8.000,00 (oito mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução ao caso previsto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações e/ou interdependentes com o objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme Documento de Formalização - DFD.

Considerando tratar - se de contratação para o ano de 2026, fica consignada a presente contratação assim que o repasse for liberado pela Coordenadoria Geral de Administração Integrada.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa **Guerino Seiscento Transporte Ltda**, torna-se indispensável, no qual fundamenta-se, mormente no princípio da continuidade dos serviços públicos essenciais, ao possibilitar a continuidade tanto dos serviços públicos consubstanciados em “atividade-fim” da unidade:

— ao subsidiar aos sentenciados quando na falta de recursos financeiros próprios, que reouveram seu direito de liberdade integral a viagem inicial de retorno a sua residência ou domicílio de origem, etapa final do processo de custódia que, conforme a lei (7.210/84, em seu art. 23, inciso V), também é encargo estatal;

13. Providências a serem Adotadas

Capacitação, se necessário, de servidores que atenderão às demandas de emissão e controle das requisições de transporte, bem como operacionalização dos pagamentos das faturas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica a ocorrência de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação encontra - se devidamente demonstrada nos elementos que integram o presente Estudo Técnico Preliminar e se mostra adequada ao entendimento deste Estabelecimento Penal.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS ANTONIO PELEGRINELLI

Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/02/2026 às 13:13:18.

GRACIELE DAIANE DOS SANTOS

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 05/02/2026 às 13:22:47.